RESOLUÇÃO nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Normatiza os critérios para concessão de Dedicação Exclusiva - DE, na UFPel.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da existência de critérios para atender as solicitações de alterações de Regime de Trabalho para Dedicação Exclusiva - DE,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 13 de fevereiro de dois mil e quatorze, constante na Ata nº 05/2014

R E S O L V E:

DEFINIR critérios para conceder alteração de Regime de Trabalho para Dedicação Exclusiva, para os docentes da UFPel, como segue:

Art. 1º - O docente, para pleitear a alteração de Regime de Trabalho, para Dedicação Exclusiva, deverá apresentar os seguintes requisitos:
I - estar a, pelo menos, dez (10) anos da aposentadoria;
II - ser portador do título de Mestre ou Doutor;
III - apresentar Plano de Trabalho para os próximos cinco (05) anos, o qual deverá ser aprovado pelo Departamento e pelo Conselho Departamental ou pelo Colegiado e Conselho do Centro;
IV - apresentar a concordância da Unidade à qual está vinculado, uma vez que esta deverá estar ciente de que a concessão de DE implicará na diminuição de vagas no Banco de Professor Equivalente da mesma;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE